

COOPERAÇÃO INTERAGÊNCIAS E INTELIGÊNCIA DE ESTADO NA AMAZÔNIA: estratégias integradas para o enfrentamento ao crime organizado transnacional

INTERAGENCY COOPERATION AND STATE INTELLIGENCE IN THE AMAZON: INTEGRATED STRATEGIES FOR COMBATING TRANSNATIONAL ORGANIZED CRIME

Maurício Kenyatta Barros da Costa¹

Nathan Ramires Maia²

RESUMO

O presente artigo analisa o papel estratégico da cooperação interagências e da inteligência de Estado no enfrentamento à criminalidade organizada transnacional na Amazônia Legal. A pesquisa parte da constatação de que, devido à sua posição geopolítica e à extensa rede hidrográfica, a região amazônica tem se consolidado como um corredor logístico essencial para o narcotráfico e outras economias ilícitas. Organizações como o Primeiro Comando da Capital (PCC), o Comando Vermelho (CV) e a Família do Norte (FDN) disputam rotas e territórios, exercendo formas de governança paralela e inserindo-se em comunidades vulneráveis. A partir de uma abordagem qualitativa, exploratória e analítica, fundamentada em fontes bibliográficas e documentos institucionais recentes, o estudo investiga como a articulação entre órgãos de segurança pública, inteligência e justiça — em níveis nacional e internacional — pode

1 Graduado em Relações Internacionais Universidade de Brasília (2013) e Mestrado em Política Internacional e Comparada. Líder do Grupo de Trabalho no GEPSI-UnB, focado em Segurança Fronteiriça, Panamazônia e Decoloniadade na América do Sul. Entre 2021 e 2022, teve a honra de realizar um doutorado sanduíche na Universidade de Gante, na Bélgica, onde aprofundei minha especialização em Política e Segurança Internacional, com um foco particular em Estudos Fronteiriços. E-mail: mauriciodfgo@gmail.com.

2 Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (2024), ensino-médio-segundo-graupelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais (2018) e aperfeiçoamento em Sequencial com Destinação Coletiva em Gestão de Segurança Pública pela Faculdade São Marcos (2019). Atualmente é da Universidade de Brasília. Tem experiência na área de Direito. nathanramiresmaia@gmail.com.

ampliar a capacidade do Estado na repressão qualificada ao crime organizado, proteger direitos fundamentais e fortalecer a soberania na região.

Palavras-chave: Amazônia; Crime organizado; Cooperação interinstitucional; Inteligência de Estado; Segurança pública.

ABSTRACT

This article analyzes the strategic role of interagency cooperation and state intelligence in confronting transnational organized crime in Brazil's Amazon region. The study is based on the premise that, due to its geopolitical location and vast hydrographic network, the Amazon has become a critical logistical corridor for drug trafficking and other illicit economies. Criminal groups such as the Primeiro Comando da Capital (PCC), Comando Vermelho (CV), and Família do Norte (FDN) dispute routes and territories, exerting parallel governance and embedding themselves in vulnerable communities. Through a qualitative, exploratory, and analytical approach — grounded in academic literature and recent institutional reports — the study investigates how coordinated action among security, intelligence, and justice institutions, both nationally and internationally, can enhance the State's capacity to repress organized crime, protect fundamental rights, and reinforce sovereignty in the region.

Keywords: Amazon; Organized crime; Interagency cooperation; State intelligence; Public security.

1. INTRODUÇÃO

A Amazônia brasileira ocupa uma posição de destaque devido à sua importância geopolítica, biodiversidade única e relevância socioambiental. Composta por nove estados e abrangendo mais de 60% do território nacional, a Amazônia Legal possui uma posição estratégica singular por compartilhar extensas fronteiras com Peru, Colômbia e Bolívia, países considerados grandes produtores mundiais de cocaína. Essa condição geográfica transformou a região em rota privilegiada para o narcotráfico internacional (Colares, 2023; Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP], 2023).

Nas últimas décadas, observa-se uma notável expansão de organizações criminosas nacionais como o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), além de grupos regionais como a Família do Norte (FDN), que disputam violentamente territórios estratégicos para o controle do tráfico e outras atividades ilícitas associadas, como o garimpo ilegal, tráfico de armas e exploração clandestina de recursos naturais. A intensificação dessas disputas gera graves problemas sociais e ambientais, comprometendo a segurança pública e gerando uma espécie de governança paralela nas regiões menos assistidas pelo Estado (Couto, 2023; Gomes, 2022).

O crescimento acelerado e a complexidade das organizações criminosas transnacionais na Amazônia revelam as limitações e insuficiências das estratégias fragmentadas e predominantemente reativas adotadas até o momento pelo Estado brasileiro. Diante de uma criminalidade organizada que se adapta rapidamente, articula-se em redes transnacionais sofisticadas e desenvolve múltiplas atividades ilícitas paralelas, as abordagens tradicionais têm se mostrado incapazes de reduzir significativamente a presença e a influência dessas organizações criminosas, demandando, assim, novos modelos de enfrentamento baseados em inteligência estratégica e integração interinstitucional (Colares, 2023; Gomes, 2022). Desse modo, esse artigo busca compreender de que maneira a cooperação institucional e interagências baseada em inteligência de Estado pode contribuir efetivamente para o enfrentamento da criminalidade organizada transnacional na Amazônia Legal?

A necessidade urgente deste estudo decorre dos impactos profundos causados pela criminalidade organizada na Amazônia. Além de ameaçar diretamente a segurança pública, a presença dessas organizações compromete a integridade ambiental e viola sistematicamente direitos fundamentais, especialmente das populações indígenas e ribeirinhas (Duarte, 2023). A pesquisa encontra relevância adicional na sua articulação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU,

especialmente com o ODS 15, que trata da vida terrestre e proteção ambiental, e com o ODS 16, que preconiza a promoção da paz, justiça e fortalecimento das instituições eficazes (Organização das Nações Unidas, 2023).

Diante desse cenário, promover uma reflexão crítica e propositiva sobre as lacunas do modelo penal e institucional brasileiro e identificar possibilidades concretas para a implementação de estratégias baseadas na inteligência e na cooperação interinstitucional e internacional são ações fundamentais para fortalecer a segurança, proteger os direitos humanos e garantir a soberania nacional na região amazônica (França, 2018).

O objetivo geral deste artigo é analisar o papel estratégico da cooperação interinstitucional e internacional, articulada à inteligência de Estado, como forma de enfrentamento efetivo às organizações criminosas que atuam na Amazônia Legal. Desse modo, como objetivos específicos, este estudo pretende: analisar criticamente as atuais lacunas nas estratégias de segurança pública e inteligência aplicadas na Amazônia; identificar experiências e boas práticas nacionais e internacionais de cooperação interinstitucional e interagências; propor soluções práticas para a implementação de um modelo integrado de inteligência e cooperação institucional para enfrentar a criminalidade organizada transnacional.

Diante da complexidade e capilaridade das redes criminosas que atuam na Amazônia Legal, torna-se insuficiente o enfrentamento baseado em ações isoladas, reativas e pontuais por parte das instituições estatais. O argumento central deste estudo é que apenas uma estratégia articulada, baseada em inteligência de Estado e na cooperação efetiva entre órgãos nacionais e internacionais, pode oferecer respostas sustentáveis à criminalidade organizada transnacional. Parte-se da hipótese de que a consolidação de mecanismos integrados de inteligência e cooperação interagências – com compartilhamento de dados, interoperabilidade tecnológica

e coordenação estratégica – tende a aumentar significativamente a efetividade do Estado no controle territorial, na proteção de direitos fundamentais e na contenção das atividades ilícitas que corroem a soberania e a justiça social na região amazônica.

O presente artigo está estruturado da seguinte maneira: após esta introdução, apresenta-se na seção 2 o referencial teórico e conceitual, abordando as definições fundamentais sobre crime organizado transnacional, inteligência de Estado e cooperação institucional. A seção 3 apresenta detalhadamente a metodologia utilizada. Na seção 4, realiza-se a caracterização da Amazônia enquanto eixo estratégico do crime organizado. A seção 5 identifica e discute os desafios e limites do modelo atual de enfrentamento. A seção 6 explora o potencial e as condições necessárias para uma integração interagências efetivas, enquanto a seção 7 aborda a importância da cooperação internacional aliada à inteligência estratégica. Por fim, a seção 8 apresenta a discussão dos resultados esperados e implicações para políticas públicas, encerrando com as considerações finais na seção 9, que sintetiza os principais achados e propõe sugestões para futuras pesquisas.

2. REFERENCIAL TEÓRICO E CONCEITUAL

2.1. Crime Organizado Transnacional e Territorialização

O crime organizado transnacional pode ser definido como uma atividade ilegal estruturada, praticada por grupos criminosos que atuam além das fronteiras nacionais, envolvendo múltiplas jurisdições. Conforme a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo), um grupo criminoso transnacional é caracterizado por uma associação estruturada de três ou mais pessoas que atuam coordenadamente com o objetivo de cometer crimes graves com alcance internacional e obter benefícios financeiros ou materiais (Romashkin, Shulzhenko & Liubov, 2020).

As características essenciais desses grupos são a hierarquia interna definida, continuidade das atividades, especialização

criminosa e uma forte capacidade de adaptação às mudanças nas políticas de segurança pública e de repressão (Kubariev et al., 2021). Tais organizações frequentemente atuam em redes descentralizadas, altamente adaptáveis e com capacidade logística para transitar rapidamente entre diferentes países, valendo-se de tecnologias avançadas para comunicação e movimentação financeira (Kowalick, Connery & Sarre, 2018).

As redes logísticas do crime organizado transnacional envolvem complexas estruturas de transporte e comunicação para a movimentação de bens ilegais como drogas, armas, produtos oriundos de exploração ambiental e pessoas traficadas. Na Amazônia, especificamente, essas redes são potencializadas pela extensão territorial e pela escassez de controles eficazes do Estado em áreas remotas, fronteiriças e de difícil acesso, permitindo a consolidação dessas redes criminosas e a criação de uma governança paralela (Colares, 2023; Fórum Brasileiro de Segurança Pública [FBSP], 2023).

A governança paralela caracteriza-se pela capacidade das organizações criminosas em exercer autoridade informal sobre comunidades locais, proporcionando segurança, infraestrutura e até mesmo assistência social em troca de legitimação social e silêncio perante suas operações ilegais (Duarte, 2023). Esses grupos se consolidam territorialmente ao ponto de substituírem parcialmente o Estado em funções básicas, especialmente onde há pouca presença institucional, gerando uma profunda crise de soberania e segurança pública (Couto, 2023; Colares, 2023).

2.2. Inteligência de Estado e Inteligência Estratégica

A inteligência de Estado refere-se à coleta, análise e disseminação de informações estratégicas com o objetivo de antecipar ameaças e informar decisões políticas, operacionais e estratégicas, visando à defesa dos interesses nacionais e proteção da soberania do Estado (Lowenthal, 2012). Trata-se de uma atividade estruturada, contínua e com alto grau de especialização técnica, envolvendo múltiplas fontes

como inteligência humana (HUMINT), inteligência de sinais (SIGINT), inteligência de imagens (IMINT) e inteligência de fontes abertas (OSINT), operando sempre sob sigilo e protocolos rigorosos de segurança da informação (Gomes, 2022; Lowenthal, 2012).

A inteligência estratégica, especificamente, é aquela voltada à formulação e execução de políticas públicas e ações coordenadas que visam antecipar e mitigar ameaças de longo prazo, caracterizando-se pela dimensão preditiva e preventiva em contraste com abordagens reativas comuns às operações policiais convencionais (Gomes, 2022).

No contexto amazônico, a inteligência estratégica ganha relevância adicional devido às especificidades geográficas e sociais da região, exigindo uma abordagem de segurança adaptada às complexidades do ambiente. A vasta extensão territorial, associada à difícil acessibilidade e à diversidade de ameaças (como crimes ambientais, tráfico de drogas e exploração ilegal de recursos naturais), reforça a necessidade de um sistema robusto de inteligência capaz de identificar precocemente atividades ilícitas e articular respostas preventivas coordenadas (Colares, 2023; Gomes, 2022).

A aplicação prática na Amazônia demanda uma rede integrada de sensores humanos e tecnológicos (drones, satélites, interceptações eletrônicas), articulada a uma estrutura analítica altamente capacitada para transformar dados brutos em inteligência acionável pelas instituições de segurança pública e defesa, com ampla interoperabilidade entre agências civis e militares (Colares, 2023; FBSP, 2023).

2.3. Cooperação Interagências e Internacional

A cooperação interagências consiste na colaboração coordenada e estruturada entre múltiplas instituições e órgãos governamentais que atuam na prevenção e repressão ao crime, por meio de intercâmbio sistemático de informações, ações conjuntas e esforços estratégicos integrados. Os elementos fundamentais dessa cooperação incluem confiança mútua, reciprocidade na troca de

informações, protocolos claros para compartilhamento de dados, interoperabilidade tecnológica, capacidade de planejamento conjunto e processos decisórios ágeis e integrados (Luhovyi et al., 2024; Kowalick, Connery & Sarre, 2018).

No nível internacional, a cooperação ganha maior complexidade devido à diversidade jurídica e cultural entre países, exigindo a formalização de acordos bilaterais e multilaterais que definam claramente responsabilidades, procedimentos e limites na cooperação (Romashkin et al., 2020). Organizações internacionais como INTERPOL e EUROPOL desempenham papéis essenciais na facilitação dessas relações, oferecendo plataformas centralizadas e seguras para comunicação, coordenação e intercâmbio de inteligência operacional e estratégica (Luhovyi et al., 2024).

A literatura recente identifica importantes obstáculos que comprometem a eficácia da cooperação interagências e internacional. Culturalmente, a falta de confiança e resistência institucional à cooperação, motivadas por receios sobre segurança de informações e dúvidas sobre a reciprocidade dos parceiros, figuram como obstáculos significativos (Kowalick, Connery & Sarre, 2018).

Em nível organizacional, as barreiras incluem falta de clareza nos procedimentos operacionais, diferenças na capacidade técnica e analítica entre instituições parceiras e disputas jurisdicionais sobre competências e atribuições em operações conjuntas (Romashkin et al., 2020).

Do ponto de vista tecnológico, os desafios envolvem incompatibilidades entre sistemas de comunicação e análise de dados, limitações na interoperabilidade tecnológica e ausência de plataformas integradas seguras e eficazes para compartilhamento em tempo real de informações estratégicas (Luhovyi et al., 2024). Tais obstáculos precisam ser sistematicamente superados para que as estratégias de cooperação interinstitucional possam, efetivamente, enfrentar a complexidade do crime organizado transnacional.

4. A AMAZÔNIA COMO EIXO ESTRATÉGICO DO CRIME ORGANIZADO TRANSNACIONAL

4.1. Caracterização Territorial e Geográfica da Amazônia

A Amazônia Legal compreende uma vasta extensão territorial que abrange aproximadamente 5,2 milhões de km², o que corresponde a 61% do território brasileiro, englobando nove estados da federação e fazendo fronteira com sete países sul-americanos: Guiana, Suriname, Guiana Francesa, Venezuela, Colômbia, Peru e Bolívia. Essa configuração territorial, aliada à baixa densidade populacional, à presença de mais de 25 mil km de rios navegáveis e à vegetação densa que dificulta a vigilância e o controle territorial, configura uma das regiões mais propensas à atuação de redes criminosas transnacionais (Colares, 2023; FBSP, 2023).

A importância geoestratégica da região não se limita ao ponto de vista ecológico ou geopolítico. Do ponto de vista criminal, a Amazônia se tornou um corredor fundamental para a movimentação de cargas ilícitas, especialmente entorpecentes produzidos nos países andinos, recursos naturais extraídos ilegalmente e armamentos. O conjunto de fragilidades estruturais – como a escassa presença estatal, a precariedade da infraestrutura de transporte legal e a limitada atuação das instituições de segurança – fortalece a atuação de organizações criminosas com elevado grau de sofisticação logística e capacidade transfronteiriça (Duarte, 2023; Luhovy et al., 2024).

Além disso, as unidades de conservação, terras indígenas e áreas de proteção ambiental, embora juridicamente protegidas, funcionam como espaços de ambiguidade institucional, dificultando a presença do Estado e, paradoxalmente, favorecendo atividades ilícitas. As características da geografia amazônica, portanto, são decisivas não apenas para a instalação, mas também para a manutenção de economias criminais resilientes e adaptativas.

4.2. Rotas e Logística do Crime Organizado

A logística do crime organizado na Amazônia está intimamente ligada à configuração do território. Os rios atuam como verdadeiras “rodovias invisíveis” do narcotráfico, permitindo que pequenas embarcações como “voadeiras”, lanchas rápidas e balsas realizem o transporte de drogas, armas e bens ilícitos de forma rápida e praticamente sem monitoramento. A chamada Rota Solimões conecta a tríplice fronteira Brasil-Peru-Colômbia a Manaus, de onde se ramificam caminhos para Belém, Macapá e portos do litoral Norte e Nordeste do Brasil. Já a Rota Caipira representa uma alternativa terrestre que corta o interior brasileiro, permitindo o escoamento da droga até os centros urbanos do Sudeste e posteriormente até os portos de exportação (Couto, 2023; FBSP, 2023).

Essas rotas se apoiam em redes logísticas integradas que combinam o uso de meios fluviais, terrestres e aéreos, com apoio local fornecido por pequenas comunidades vulneráveis que, muitas vezes, são capturadas pela criminalidade em troca de benefícios econômicos, proteção ou coerção. Essa simbiose entre redes criminosas e comunidades ribeirinhas ou indígenas forma o que Colares (2023) chama de “cartografia do crime”, um mapeamento alternativo que substitui, na prática, a autoridade estatal em diversas áreas.

Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) indicam que cerca de 40% do total de drogas movimentadas no Brasil passa pelas rotas amazônicas, o que representa não apenas um desafio logístico para as forças de segurança, mas uma realidade econômica que movimenta cifras comparáveis a setores legais da economia. Estimativas conservadoras apontam que o narcotráfico na região pode equivaler a aproximadamente 4% do PIB nacional. Além das drogas, outras mercadorias ilícitas como ouro extraído de garimpos ilegais, madeira nativa, fauna silvestre, armas e recursos financeiros provenientes da lavagem de dinheiro também circulam por essas mesmas rotas.

Diversas cidades da Amazônia funcionam como “cidades-nós” da rede criminosa, desempenhando papéis estratégicos como armazenamento, processamento e redistribuição. Manaus, Belém, Porto Velho, Boa Vista, Macapá, Santarém e Itacoatiara, entre outras, integram um circuito de urbanização criminal que articula a produção ilícita na floresta com os fluxos globais de comércio (Couto, 2023; Colares, 2023).

4.3. Dinâmicas de Poder e Disputas Territoriais

A Amazônia, enquanto espaço de disputa, abriga uma guerra silenciosa entre organizações criminosas pelo controle de rotas e territórios estratégicos. Desde meados da década de 2010, o Primeiro Comando da Capital (PCC), com origem em São Paulo, vem expandindo sua influência nas regiões de fronteira do Amazonas e do Acre, em franca disputa com o Comando Vermelho (CV) e, em escala mais localizada, com a Família do Norte (FDN), que surgiu em Manaus como força regional (Colares, 2023; FBSP, 2023). Essa disputa envolve confrontos armados, massacres em presídios, controle de bairros periféricos e ameaças a lideranças comunitárias e indígenas.

O poder dessas facções não se resume ao uso da força. Elas constroem formas de governança paralela, assumindo funções que deveriam ser estatais, como a mediação de conflitos, a regulação do comércio local e o fornecimento de “justiça” segundo normas próprias. Esse fenômeno é possível graças à vulnerabilidade estrutural das instituições públicas e à ausência prolongada do Estado em regiões periféricas e rurais. A consequência é a corrosão da soberania estatal e o enfraquecimento da legitimidade das políticas públicas, especialmente aquelas voltadas à segurança e à justiça (Duarte, 2023; Luhovy et al., 2024).

Além das facções brasileiras, grupos estrangeiros têm papel crescente. Dissidências das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC), como o Comando da Fronteira, operam na tríplice fronteira com o Brasil, aliando-se a cartéis peruanos e bolivianos. Essa configuração transnacional exige estratégias de cooperação internacional e ações

coordenadas de inteligência que, até o momento, não têm apresentado a robustez necessária para conter o avanço do poder criminal (Romashkin et al., 2020; Kowalick, Connery & Sarre, 2018).

A captura de comunidades locais por essas redes envolve uma série de mecanismos de dominação simbólica, econômica e política. Lideranças indígenas e ribeirinhas são pressionadas a colaborar ou silenciadas por meio da violência. Em outros casos, comunidades inteiras passam a depender da estrutura criminosa para seu sustento. O resultado é um círculo vicioso de exclusão social, violência e degradação ambiental, que ameaça diretamente os princípios constitucionais do Estado Democrático de Direito e o cumprimento das metas da Agenda 2030 da ONU (ODS 15 e 16).

Por fim, destaca-se que a capacidade de resposta estatal permanece aquém do necessário. A proporção de policiais civis e federais por quilômetro quadrado na Amazônia é drasticamente inferior à média nacional. A ausência de infraestrutura adequada, como embarcações rápidas, aeronaves adaptadas ao teatro de operações e tecnologias de vigilância de fronteiras, limita a eficácia operacional e o tempo de resposta das forças públicas. A governança da segurança, nesse cenário, exige um redesenho institucional que contemple a atuação articulada entre segurança pública, defesa nacional, agências de inteligência e cooperação internacional (FBSP, 2023; Gomes, 2022).

5. DESAFIOS E LIMITES DO MODELO ATUAL DE ENFRENTAMENTO AO CRIME ORGANIZADO

5.1. Insuficiências do Modelo Fragmentado Atual

O enfrentamento ao crime organizado transnacional na Amazônia tem se mostrado cronicamente limitado, tanto em sua capacidade de prevenção quanto em sua eficácia repressiva. As instituições públicas de segurança e inteligência operam, em grande parte, sob um modelo fragmentado, reativo e desarticulado, que não acompanha a complexidade territorial, logística e transnacional das redes criminosas atuantes na região.

Do ponto de vista estrutural, os principais gargalos residem na escassez de recursos humanos e materiais, na sobrecarga de funções institucionais e na ausência de planejamento estratégico de longo prazo. Conforme relatório do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), a Amazônia apresenta a menor taxa de presença estatal por km² do país, com número reduzido de policiais civis e federais, déficit de delegacias especializadas e precariedade de equipamentos como embarcações, aeronaves, drones e sistemas de comunicação integrados. Essa limitação estrutural impede ações de resposta rápida, monitoramento contínuo e vigilância efetiva nas regiões de fronteira e nos eixos logísticos do tráfico (Colares, 2023; Gomes, 2022).

Em termos tecnológicos, a interoperabilidade entre sistemas de inteligência e segurança pública ainda é incipiente. A inexistência de plataformas tecnológicas integradas e seguras para compartilhamento de dados impede a circulação oportuna de informações sensíveis, prejudicando a construção de diagnósticos estratégicos e a coordenação interagências. A ausência de protocolos comuns e a cultura de sigilo excessivo entre instituições acentuam esse problema, reforçando a fragmentação institucional (Kowalick, Connery & Sarre, 2018).

Além disso, a descontinuidade administrativa e a baixa institucionalização de programas estruturantes dificultam a consolidação de uma política permanente de segurança baseada em inteligência estratégica. Iniciativas como o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), embora relevantes, enfrentam obstáculos operacionais, orçamentários e políticos que comprometem sua plena execução. A desarticulação entre políticas de segurança, justiça, defesa e meio ambiente revela a ausência de um paradigma integrador capaz de responder aos múltiplos impactos do crime organizado na região (França, 2018; Gomes, 2022).

Em síntese, o modelo atual revela-se fragmentado em três níveis centrais: entre instituições no plano interno; entre diferentes esferas federativas (município, estado e União); e entre países da região

amazônica. Esse triplo déficit de articulação impede a construção de respostas eficazes e coordenadas ao crime organizado transnacional, favorecendo sua adaptação e expansão territorial.

5.2. Vulnerabilidade das Comunidades Tradicionais e Direitos Fundamentais

As deficiências estruturais e organizacionais do Estado não apenas limitam o enfrentamento ao crime organizado, como também agravam a situação de vulnerabilidade das populações tradicionais da Amazônia — indígenas, ribeirinhos, extrativistas e camponeses. Essas populações se encontram duplamente expostas: à violência direta das organizações criminosas e à omissão ou ação seletiva do próprio Estado.

A seletividade penal na região amazônica é um fenômeno amplamente documentado e reproduz padrões históricos de criminalização da pobreza, do pertencimento étnico e da ocupação tradicional do território. Em diversas situações, comunidades são abordadas pelas forças de segurança com base em estigmas e preconceitos, sem o devido processo legal, enquanto agentes e financiadores de grandes esquemas ilícitos seguem impunes. Isso reproduz um ciclo de impunidade seletiva, que mina a legitimidade das instituições e amplia a desconfiança das populações locais em relação ao Estado (Duarte, 2023; FBSP, 2023).

Além da violência institucional, o avanço do crime organizado tem provocado graves violações de direitos fundamentais nessas comunidades, incluindo a restrição à livre circulação, o aliciamento de adolescentes e jovens para atividades ilícitas, ameaças a lideranças e deslocamentos forçados. Os territórios tradicionalmente ocupados tornam-se zonas de conflito e risco, com intensificação de crimes ambientais e violência armada.

Crimes como o garimpo ilegal, o desmatamento, a grilagem de terras, o contrabando de madeira e o tráfico de fauna estão frequentemente associados ao financiamento e à expansão de

redes criminosas transnacionais, que se valem de lacunas legais e cumplicidade local para operar com baixa chance de punição. A combinação de mercados ilegais sobrepostos — como o de drogas, ouro e madeira — produz uma economia ilícita multifuncional que aprofunda desigualdades, compromete o meio ambiente e captura instituições públicas e privadas (Couto, 2023; Luhoviy et al., 2024).

Os impactos dessas práticas vão além da degradação ambiental e da insegurança local. Eles atentam diretamente contra os objetivos constitucionais de proteção dos direitos humanos e da dignidade da pessoa humana, além de colocarem em risco compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, como a Agenda 2030 da ONU. A ausência de políticas públicas efetivas de proteção e promoção dos direitos das comunidades tradicionais, articuladas com políticas de segurança e desenvolvimento sustentável, contribui para perpetuar esse cenário de abandono e exclusão.

Assim, o desafio que se impõe não é apenas repressivo, mas profundamente político e institucional. A segurança na Amazônia não pode ser pensada de forma dissociada da garantia de direitos e da proteção dos territórios e modos de vida das populações que historicamente habitam e protegem a floresta. Enfrentar o crime organizado exige, portanto, uma resposta integrada que combine inteligência, cooperação institucional, justiça ambiental e respeito aos direitos fundamentais.

6. A INTEGRAÇÃO INTERAGÊNCIAS COMO ESTRATÉGIA EFICAZ

6.1. Concepção e Potencial da Cooperação Interagências

Modelo teórico e prático: conceitos, benefícios e desafios

A integração interagências refere-se à articulação coordenada entre diferentes órgãos e instituições que atuam em áreas correlatas, como segurança pública, defesa, inteligência, justiça, meio ambiente e fiscalização. Seu objetivo é alinhar fluxos de informação, estratégias operacionais, prioridades institucionais e recursos, superando a fragmentação das respostas estatais frente a ameaças complexas.

No campo da segurança e da inteligência, a integração permite o desenvolvimento de ações mais eficazes, com maior capacidade preditiva e resposta sinérgica às dinâmicas do crime transnacional (França, 2018; Gomes, 2022).

No plano teórico, a cooperação interagências se fundamenta em princípios como: confiança institucional, padronização de protocolos, reciprocidade na troca de dados, interoperabilidade de sistemas e compartilhamento de objetivos estratégicos. No plano prático, porém, sua implementação encontra obstáculos relevantes, como disputas de competência, culturas organizacionais isoladas, carência de formação conjunta e resistências institucionais ao compartilhamento de informações sensíveis (Kowalick, Connery & Sarre, 2018; Romashkin et al., 2020).

A integração interagências também está diretamente relacionada aos três pilares da Inteligência de Estado, conforme conceituados por Lowenthal (2012): organização (estrutura institucional para produção e uso da inteligência), processo (ciclo de coleta, análise, disseminação e retroalimentação de dados estratégicos) e produto (informações consolidadas que subsidiam decisões de alto impacto). Em contextos de alta complexidade, como a Amazônia, o sucesso da inteligência depende da capacidade do Estado de orquestrar esses três níveis de forma articulada e contínua.

6.2. Casos e Experiências Nacionais e Internacionais

Análise crítica de programas brasileiros (ex: PPIF, SISBIN)

O Brasil possui iniciativas relevantes de integração interagências, embora com resultados ainda parciais. O **Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)**, instituído por decreto em 2016, é uma política estratégica que busca promover a atuação coordenada entre órgãos de segurança pública, defesa, fiscalização e inteligência nas regiões fronteiriças. O programa envolve a Polícia Federal, a Receita Federal, a Força Nacional, o Exército, a ABIN e as secretarias estaduais de segurança (Brasil, 2016). Seu foco está na repressão ao tráfico de

drogas, armas, contrabando, garimpo ilegal e crimes ambientais.

Apesar do potencial do PPIF, estudos apontam deficiências em sua implementação. França (2018) identifica obstáculos como baixa institucionalização da política, falta de planejamento integrado, pouca interoperabilidade tecnológica e ausência de mecanismos claros de governança interfederativa. Na prática, a atuação dos entes federativos ainda ocorre de forma compartimentalizada, com iniciativas que se sobrepõem ou não se comunicam.

Outro exemplo é o **Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN)**, coordenado pela ABIN, que reúne mais de 40 órgãos da administração pública federal com o objetivo de compartilhar informações estratégicas. O SISBIN tem como premissa o fortalecimento da inteligência de Estado e o apoio à tomada de decisões estratégicas. No entanto, o sistema sofre com a baixa adesão efetiva de seus membros, a carência de uma cultura consolidada de inteligência e a ausência de protocolos operacionais padronizados para a produção e uso compartilhado da informação (Gomes, 2022).

Comparação breve com modelos internacionais (EUA – Fusion Centers)

Em comparação, os **Fusion Centers** dos Estados Unidos representam uma das experiências mais consolidadas de integração interagências em segurança pública. Criados após os atentados de 11 de setembro de 2001, esses centros operacionais regionais reúnem, em tempo integral, representantes de agências locais, estaduais e federais — como FBI, DEA, ICE, polícia local e serviços de saúde — para compartilhar informações em tempo real e construir diagnósticos integrados sobre ameaças à segurança (Kowalick, Connery & Sarre, 2018).

A avaliação desses centros destaca como fatores de sucesso: a institucionalização da governança interagências, o investimento em plataformas tecnológicas interoperáveis, o treinamento conjunto de agentes de diferentes órgãos e a cultura de confiança e reciprocidade

na gestão da informação sensível. Tais práticas têm sido exportadas e adaptadas por países como Canadá, Reino Unido e Austrália, que também enfrentam desafios de criminalidade transnacional (Romashkin et al., 2020; Luhovyi et al., 2024).

6.3. Pré-condições para Integração Efetiva

A literatura e os estudos de caso indicam que a institucionalização da integração interagências é uma condição indispensável para sua eficácia. Isso exige a criação de marcos legais claros, estruturas de governança compartilhadas e normas permanentes de cooperação entre as esferas federal, estadual e municipal. Sem institucionalidade formal, as iniciativas tendem a depender da vontade política momentânea ou da liderança de indivíduos específicos, comprometendo sua continuidade (França, 2018; Colares, 2023).

A interoperabilidade de sistemas tecnológicos também é crítica. Plataformas de dados que não se comunicam entre si — como ocorre frequentemente entre polícias, órgãos de inteligência, órgãos ambientais e o Judiciário — comprometem a eficiência das operações. A adoção de tecnologias seguras, integradas e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é fundamental para garantir tanto a proteção das informações quanto sua efetiva utilização (Gomes, 2022; Luhovyi et al., 2024).

Outro fator decisivo para a integração efetiva é o investimento em formação conjunta e valorização dos profissionais envolvidos. Agentes de segurança, inteligência, fiscalização ambiental e defesa precisam ser capacitados de forma integrada, com ênfase na troca de saberes, padronização de procedimentos e desenvolvimento de competências técnico-analíticas. A formação conjunta permite superar barreiras institucionais e construir uma cultura de missão compartilhada (Romashkin et al., 2020).

Além disso, a valorização dos profissionais passa pela melhoria das condições de trabalho, remuneração compatível com o risco e a responsabilidade, e pelo fortalecimento das carreiras nas áreas

de inteligência e análise estratégica. Profissionais bem formados e motivados são essenciais para manter o fluxo contínuo e qualificado de informações, bem como para fomentar a confiança entre instituições.

7. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA

7.1. Necessidade e Potencialidades da Cooperação Internacional

A Amazônia, ao abranger nove países da América do Sul e constituir uma vasta região de fronteiras porosas e de difícil vigilância, exige do Brasil não apenas políticas nacionais de segurança e inteligência, mas uma atuação robusta no plano internacional. O caráter transnacional do crime organizado — especialmente no tráfico de drogas, armas, ouro, madeira e pessoas — obriga os Estados a coordenarem esforços de repressão e prevenção, tornando a cooperação bilateral e multilateral um imperativo de segurança regional.

Atualmente, o Brasil mantém mecanismos bilaterais de cooperação policial e de inteligência com países vizinhos, como os acordos de cooperação com Peru, Colômbia e Bolívia, que envolvem intercâmbio de informações, ações coordenadas e treinamento conjunto de agentes. Também participa de estruturas multilaterais, como a Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD/OEA), e da Unidade de Coordenação de Segurança da OTCA (Organização do Tratado de Cooperação Amazônica). No entanto, embora esses mecanismos estejam formalmente estabelecidos, sua efetividade prática ainda é limitada por assimetrias institucionais, desconfianças históricas e baixa interoperabilidade tecnológica (Romashkin et al., 2020; Luhovyi et al., 2024).

É nesse sentido que a Convenção de Palermo, marco jurídico global contra o crime organizado transnacional, apresenta diretrizes valiosas para fortalecer a cooperação interestatal. A convenção recomenda a criação de canais rápidos de comunicação, a harmonização de legislações penais e processuais e o fortalecimento

da assistência jurídica mútua — medidas ainda incipientes na Pan-Amazônia. Adicionalmente, ela estabelece a inteligência e o compartilhamento de informações como pilares centrais para o enfrentamento das organizações criminosas de alcance internacional.

Entre as experiências internacionais mais relevantes, destaca-se o modelo norte-americano de Fusion Centers, que integra agências locais, estaduais e federais em centros regionais de análise e compartilhamento de inteligência em tempo real. Na Austrália, as Joint Intelligence Task Forces reúnem policiais federais, forças armadas e agências alfandegárias para operações coordenadas, com governança partilhada e foco em crimes transfronteiriços (Kowalick, Connery & Sarre, 2018). O Canadá, por sua vez, opera centros de inteligência em áreas de fronteira que integram recursos tecnológicos avançados com agentes locais treinados em cooperação interagências.

Esses modelos demonstram que, mesmo em contextos geográficos e institucionais distintos, há elementos comuns de sucesso: a formalização de canais permanentes de comunicação entre países, a integração de bancos de dados e sistemas de alerta, o uso de inteligência artificial e geointeligência para rastrear fluxos ilícitos e a confiança institucional entre os atores envolvidos. A aplicabilidade desses modelos à Amazônia requer adaptações culturais e operacionais, mas aponta caminhos viáveis para o fortalecimento de uma governança internacional de segurança na região.

Além disso, experiências da União Europeia no controle de suas fronteiras externas por meio da FRONTEX — agência europeia para a guarda de fronteiras e costeiras — fornecem diretrizes importantes sobre a articulação de soberania nacional com cooperação regional. Embora o caso europeu envolva integração supranacional, seus mecanismos de interoperabilidade, vigilância integrada e padronização de protocolos podem servir de inspiração para uma eventual estrutura pan-amazônica de segurança ambiental e fronteiriça.

7.2. Papel da Inteligência Estratégica no Contexto Internacional

A inteligência estratégica é o elo entre a coleta e o uso da informação para tomada de decisão em políticas públicas de segurança. No contexto internacional, seu papel ganha centralidade, pois ela permite antecipar movimentos transnacionais, identificar conexões entre redes criminosas em diferentes países e apoiar operações conjuntas com base em diagnósticos compartilhados e atualizados (Lowenthal, 2012; Gomes, 2022).

O intercâmbio internacional de inteligência é um dos instrumentos mais eficazes para combater o crime organizado em regiões fronteiriças. Contudo, sua operacionalização enfrenta obstáculos que vão desde diferenças legais e técnicas até questões de soberania e confiança entre os países (Kowalick, Connery & Sarre, 2018). Segundo relatório de Luhovyi et al. (2024), uma das principais deficiências na cooperação global reside na ausência de plataformas padronizadas, seguras e mutuamente reconhecidas para compartilhamento em tempo real de informações estratégicas. A superação desses entraves exige acordos bilaterais detalhados, investimento em tecnologia e formação conjunta de profissionais com competências comuns.

As operações conjuntas — como aquelas realizadas pontualmente entre Brasil, Colômbia e Peru na tríplice fronteira — mostram que é possível realizar ações coordenadas de repressão ao narcotráfico e à mineração ilegal. Contudo, a falta de continuidade e a escassez de integração com a inteligência estratégica prejudicam a sustentabilidade dessas ações. A inteligência, nesse caso, não pode se limitar à produção de relatórios situacionais; ela deve ser transformada em política pública capaz de influenciar decisões diplomáticas, de segurança e de desenvolvimento sustentável.

A construção de comunidades regionais de inteligência, como sugerem os modelos australiano e europeu, pode ser uma alternativa eficaz. Essas comunidades se baseiam em confiança mútua, interoperabilidade técnica e planejamento conjunto de médio

e longo prazo. A Pan-Amazônia, diante de sua vulnerabilidade comum, poderia estabelecer um modelo regional de cooperação voltado para a segurança territorial, proteção de populações tradicionais e preservação ambiental, articulando os conceitos de segurança e desenvolvimento.

8. RESULTADOS E DISCUSSÕES ESPERADOS

8.1. Resultados Esperados da Implementação da Cooperação Interagências

A partir da análise teórica, documental e empírica desenvolvida neste trabalho, espera-se que a implementação eficaz de estratégias integradas de cooperação interagências e inteligência estratégica gere impactos positivos concretos no enfrentamento ao crime organizado transnacional na Amazônia. Tais impactos podem ser agrupados em três grandes dimensões: efetividade operacional, proteção dos direitos fundamentais e reconstrução da presença e legitimidade do Estado.

Em primeiro lugar, a redução da fragmentação institucional tende a permitir ações coordenadas, planejadas com base em inteligência preditiva e executadas com maior agilidade e precisão. Com a circulação fluida e segura de informações entre os órgãos de segurança pública, inteligência, defesa, meio ambiente, justiça e relações exteriores, amplia-se a capacidade de neutralizar redes criminosas antes que consolidem suas bases logísticas e territoriais. Como demonstrado pelas experiências internacionais dos Fusion Centers (EUA), Joint Task Forces (Austrália) e centros de fronteira integrados no Canadá, a atuação multissetorial reduz a duplicação de esforços, melhora a qualidade analítica da inteligência produzida e fortalece a capacidade de resposta do Estado (Kowalick, Connery & Sarre, 2018).

Em segundo lugar, a integração institucional pode fortalecer a proteção das comunidades tradicionais e ribeirinhas, frequentemente capturadas ou ameaçadas por redes criminosas que operam em territórios onde o Estado é ausente ou atua de forma seletiva. Com a presença coordenada de instituições diversas — inclusive órgãos voltados à proteção de direitos humanos, ambientais e territoriais — é

possível garantir que ações de segurança pública sejam acompanhadas de estratégias de desenvolvimento sustentável, proteção territorial e justiça restaurativa. A inteligência estratégica pode, nesse contexto, não apenas identificar ameaças, mas também orientar políticas públicas para fortalecer a resiliência comunitária (Gomes, 2022; Duarte, 2023).

Por fim, espera-se que a legitimidade do Estado seja reforçada, especialmente nas regiões periféricas e de fronteira onde sua autoridade é frequentemente desafiada. A construção de uma presença estatal articulada, eficiente e orientada por diagnósticos territoriais integrados pode reverter o processo de erosão institucional e restaurar a confiança da população nas instituições públicas. A própria percepção de eficácia das ações estatais pode, conforme demonstrado em experiências internacionais, ter efeito dissuasório sobre redes criminosas, que perdem margem de operação diante de um Estado articulado, tecnicamente capacitado e socialmente presente.

8.2. Contribuição para Políticas Públicas e Fortalecimento Institucional

Com base nas análises realizadas, o presente estudo propõe um conjunto de recomendações práticas para orientar políticas públicas voltadas à segurança e ao enfrentamento do crime organizado na Amazônia:

1. Institucionalização da integração interagências

- Criação de estruturas permanentes de governança interfederativa e interinstitucional nas regiões amazônicas, com autoridade legal e recursos adequados para coordenar ações de segurança pública, defesa, inteligência, meio ambiente e proteção social.

2. Fortalecimento da inteligência estratégica com base territorial

- Implantação de centros regionais de análise e inteligência com foco em áreas de alto risco, reunindo profissionais de múltiplos órgãos e promovendo o uso de tecnologias como geointeligência, drones e sensoriamento remoto.

3. Desenvolvimento de protocolos operacionais integrados

- Padronização de procedimentos para o compartilhamento de dados, coordenação de operações e gestão de crises, garantindo interoperabilidade tecnológica e segurança da informação entre as instituições.

4. Capacitação e valorização profissional conjunta

- Criação de programas de formação continuada, com ênfase em inteligência, cooperação internacional e atuação em contextos de diversidade cultural e ambiental, fortalecendo uma cultura de missão compartilhada.

5. Ampliação da cooperação internacional na Pan-Amazônia

- Fortalecimento de mecanismos bilaterais e multilaterais de combate ao crime transnacional, com ênfase em inteligência, operações conjuntas e padronização normativa, inspirando-se em experiências como a Convenção de Palermo e a atuação da União Europeia em fronteiras externas (Romashkin et al., 2020).

6. Proteção e valorização das comunidades locais

- Inclusão de políticas de segurança cidadã e justiça comunitária no plano de segurança da Amazônia, promovendo a participação das comunidades tradicionais na construção de soluções locais e garantindo a proteção de seus direitos territoriais, ambientais e culturais.

Essas propostas visam não apenas combater o crime organizado, mas reconstruir a capacidade do Estado de agir de forma legítima, eficaz e democrática em regiões onde sua presença é historicamente precária. Ao integrar inteligência, cooperação e proteção de direitos, essas políticas podem contribuir para reconfigurar a Amazônia como um território de soberania compartilhada e de justiça social.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo partiu da hipótese de que a integração interagências, aliada ao uso estratégico da inteligência de Estado, representa a abordagem mais eficaz para o enfrentamento do crime organizado transnacional na Amazônia Legal. A investigação, ancorada em fontes empíricas, normativas e teóricas confiáveis, confirmou a validade dessa hipótese ao demonstrar que a fragmentação institucional e a ausência de inteligência integrada constituem barreiras centrais à efetividade das políticas de segurança pública na região.

O objetivo geral de analisar o papel da cooperação institucional — tanto no plano nacional quanto internacional — foi plenamente alcançado, com destaque para os seguintes achados: (i) a Amazônia opera como eixo estratégico de múltiplas redes ilícitas, articuladas de forma

transfronteiriça e com alto grau de sofisticação logística; (ii) as instituições brasileiras ainda operam sob um modelo reativo e compartimentalizado, com baixa interoperabilidade de sistemas e limitada articulação entre os níveis federal, estadual e local; (iii) experiências nacionais e internacionais bem-sucedidas demonstram que a inteligência estratégica, quando combinada com estruturas institucionais integradas, pode produzir diagnósticos mais precisos, respostas mais rápidas e intervenções mais sustentáveis no longo prazo.

Ao longo do trabalho, evidenciou-se também que a vulnerabilidade das comunidades tradicionais amazônicas é diretamente ampliada tanto pela expansão das redes criminosas quanto pela omissão ou seletividade das ações estatais, sendo, portanto, necessário que a inteligência e a cooperação sejam orientadas também por um compromisso com os direitos fundamentais e com a justiça social.

Do ponto de vista teórico, esta pesquisa contribui para o campo dos estudos sobre segurança, inteligência e políticas públicas ao enfatizar a necessidade de superar o modelo de enfrentamento fragmentado e avançar para estruturas institucionais articuladas, orientadas por diagnósticos complexos e baseadas em cooperação transversal e transnacional. A pesquisa reforça o argumento de que a segurança na Amazônia não pode ser compreendida apenas como um problema de repressão penal, mas como uma questão de governança territorial, soberania e proteção de direitos.

Em termos práticos, o trabalho oferece recomendações diretas para a formulação e reestruturação de políticas públicas voltadas à Amazônia, com destaque para o fortalecimento da institucionalidade da cooperação interagências; o desenvolvimento de estruturas regionais de inteligência integrada; o investimento na capacitação conjunta de profissionais de diferentes áreas, como segurança, meio ambiente, saúde e justiça; e a ampliação da articulação internacional com os países vizinhos e com organismos multilaterais dedicados à segurança e ao desenvolvimento sustentável.

A inteligência de Estado, quando compreendida como um instrumento de antecipação estratégica e suporte à decisão pública — e não apenas como ferramenta policial —, se revela central para o redesenho de uma política de segurança eficaz, democrática e tecnicamente robusta.

Como toda pesquisa de natureza qualitativa e analítica, este trabalho apresenta algumas limitações. A primeira delas diz respeito à restrição empírica: embora tenha utilizado fontes atualizadas e confiáveis, o estudo se baseou majoritariamente em documentos públicos, relatórios institucionais e bibliografia acadêmica, sem incorporar entrevistas com agentes de campo ou dados primários obtidos em pesquisa de campo.

Outra limitação está na especificidade territorial da análise: o foco recaiu sobre a Amazônia Legal brasileira, o que não permitiu aprofundar com igual densidade a atuação conjunta com os demais países da Pan-Amazônia. Estudos futuros podem avançar nesse sentido, explorando a viabilidade de estruturas regionais de inteligência compartilhada entre os países amazônicos, com base em estudos de caso multinacionais e dados comparativos.

Além disso, há espaço para pesquisas que combinem métodos qualitativos e quantitativos, medindo o impacto direto da cooperação interagências na redução de indicadores criminais, no aumento da eficiência institucional ou na proteção de comunidades locais. Também se recomenda o aprofundamento de abordagens interdisciplinares que articulem segurança pública, antropologia, geografia política e direitos humanos, de forma a compreender o fenômeno do crime organizado em toda sua complexidade social e espacial.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016. Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras – PPIF. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, ano 153, n. 221, p. 3, 17 nov. 2016.

COLARES, Aiala Couto. *Informe especial: Segurança Pública e Crime Organizado na Amazônia Legal*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

COUTO, Aiala Colares. Geografia das redes do narcotráfico na Amazônia. *Revista GeoAmazônia*, Belém, v. 11, n. 22, p. 46–67, 2023.

DUARTE, Joana das Flores. A Rota do Fim do Mundo: mercado global de drogas e organizações criminosas na Amazônia. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 27, n. 1, p. 47–56, 2023.

FRANÇA, Rubens S. de. Integração e cooperação interinstitucional nas fronteiras brasileiras: limites e possibilidades. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, Brasília, v. 12, n. 4, p. 317–336, 2018.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *Cartografias das violências na região amazônica: facções criminosas e vulnerabilidade territorial na Amazônia Legal*. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br>. Acesso em: 30 abr. 2025.

GIL, Antonio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GOMES, Rodrigo Carneiro. A inteligência policial e a cooperação interagências no combate ao crime organizado nas fronteiras. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, Brasília, v. 13, n. 8, p. 287–313, 2022.

KING, Gary; KEOHANE, Robert O.; VERBA, Sidney. *Designing social inquiry: scientific inference in qualitative research*. Princeton: Princeton University Press, 1994.

KOWALICK, Paul; CONNERY, David; SARRE, Rick. Intelligence-sharing in the context of policing transnational serious and organized crime: A note on policy and practice in an Australian setting. *Police Practice and Research*, London, v. 19, n. 6, p. 596–608, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1080/15614263.2018.1473775>.

KUBARIEV, Igor V. et al. Assessing the contemporary issues of countering transnational crime. *Jurnal Cita Hukum*, Jakarta, v. 9, n. 2, p.

291–304, 2021. DOI: <https://doi.org/10.15408/jch.v9i2.21814>.

LUHOVYI, Volodymyr et al. Forensic aspect of international cooperation against transnational criminal groups. *Amazonia Investiga*, Quito, v. 13, n. 74, p. 276–285, 2024. DOI: <https://doi.org/10.34069/AI/2024.74.01.27>.

LOWENTHAL, Mark M. *Inteligência: de secreto para estratégico*. Tradução: João Pedro Tavares. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional*. Palermo, 2000. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/organized-crime/intro/UNTOC.html>. Acesso em: 30 abr. 2025.

ROMASHKIN, Sergiy; SHULZHENKO, Nataliya; LIUBOV, Kateryna. The mechanism of international cooperation accordingly to UN Convention against Transnational Organized Crime. *Revista de la Universidad del Zulia*, Maracaibo, v. 11, n. 31, p. 389–402, 2020.